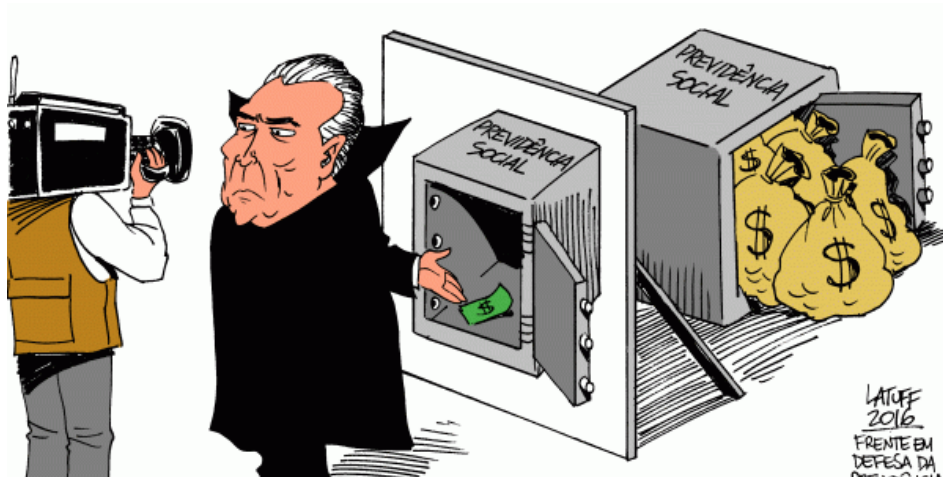


Você está recebendo o Boletim Digital semanal da FENATTEL, que também irá circular com edições extras de acordo com a dinâmica do movimento sindical dos trabalhadores em Telecom.

Edição especial – O Desmonte da Previdência (parte 2)

Valor da aposentadoria com a PEC 287 será 20% menor do que pela regra atual



Ao longo deste mês de março, o DIEESE está promovendo a continuidade da Jornada de Debates em diversas cidades brasileiras, a fim de ampliar a discussão sobre o desmonte da Previdência, iniciada com as Centrais Sindicais e 80 entidades em 23 de fevereiro.

O governo de Temer está tão preocupado em apressar a aprovação desse desmonte que se reuniu com parlamentares, em 06 de março, para apresentar uma cartilha cheia de mentiras, com uma suposta necessidade de “reforma”. Eles insistem que há déficit para justificar o desmonte da Previdência Social.

O movimento sindical já

mostrou que há outras formas de arrecadação sem mexer na aposentadoria dos trabalhadores. Em vídeo publicado nesta semana, movimentos sociais alertam a população sobre os perigos que a “reforma” trará. Assista: <https://www.facebook.com/mtstbrasil/videos/1369868789718115/>

Nesta segunda edição especial – O desmonte da Previdência – mostramos a verdadeira face desse vendaval neoliberal de retirada de direitos e explicamos as dificuldades de acesso ao benefício previdenciário com a PEC 287.

Aposentadoria inalcançável

Atualmente, o acesso à

aposentadoria se dá por tempo de contribuição, idade ou invalidez. A idade para trabalhadores urbanos é de 60 anos para mulheres e 60 anos para homens. No caso dos rurais, a idade para mulheres é de 55 anos e para homens é de 60 anos. A regra vigente atende, de certa forma, algumas peculiaridades de grupos e regiões.

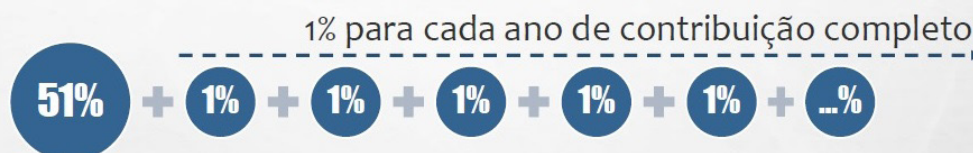
Com a PEC 287 não há tantas opções de acesso, somente por incapacidade permanente para o trabalho e por idade. A regra altamente exigente mistura diferentes grupos em um só pacote. Será necessário ter, no mínimo, 65 anos de idade mais 25 anos de contribuição para adquirir o benefício. A nova regra proposta irá alterar o cálculo da aposentadoria.

A conta feita hoje, ao dar entrada na aposentadoria por tempo de contribuição, considera o total de contribuições feitas por uma pessoa e, desse montante, desconsidera 20% dos menores valores pagos. Com base nas 80% maiores contribuições é retirada uma média, que será o valor da aposentadoria.

Na aposentadoria por idade, são consideradas as 70% maiores contribuições feitas e retirada uma média. Aos 70% soma-se a 1% por cada ano contribuído e será obtido o valor do benefício.

2. CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO

DIEESE



(sobre a média de todas as contribuições desde julho de 1994)

A regra mínima de acesso é: A idade mínima de aposentadoria de **65 anos** com o tempo mínimo de contribuição de **25 anos**.

O que significa que o **valor mínimo do benefício deverá ser** de $51\% + 25\% = 76\%$ da média de todas as contribuições.

Nas regras atuais: o valor mínimo é de $70\% + 15\% = 85\%$ e o cálculo do benefício considera a média dos **80% maiores salários de contribuição**. O novo cálculo puxa a média para baixo, reduzindo o benefício.

Preste atenção como a nova regra proposta pode acabar com a vida de muitos brasileiros. Com a PEC, a ideia é reduzir os 70% para 51%, entretanto, ao invés de desconsiderar as menores contribuições, calcula-se uma média do total de valores pagos. O novo cálculo puxa a média para baixo, o que reduzirá o benefício.

A contagem ficaria assim: 51% somado a 1% por cada ano trabalhado, que deverá ser, no mínimo, 25 anos de contribuição. Somando 51% a 25% resulta em 76%. Quando você conseguir os requisitos mínimos para se aposentar, terá direito a 76% de uma média total das contribuições feitas.

"Na prática, isso significa um rebaixamento de 20% do que você teria direito hoje. Para isso não há regra de transição, vai passar a valer assim que a PEC for aprovada, e vale para todos que estão no mercado de trabalho", alertou a Coordenadora de Pesquisas do DIEESE, Patrícia Pelatiere.

Mas, atenção! As dificuldades de acesso e rebaixamentos não param por aí. Para receber o benefício integral será necessário contribuir por 49 anos. A conta é a seguinte: 51% somados a 49% chegam ao valor integral do benefício. Lembrando que a idade mínima é de 65 anos para todos. Ou seja, haverá muito obstáculo no acesso à aposentadoria. E isso não podemos aceitar!

A alta rotatividade no mercado de trabalho, mulheres que saem por um período do mercado de trabalho para se dedicar aos filhos, os períodos de crise e desemprego, e outros caos, são fatores que não usados. Devem ser contabilizados 49 anos trabalhados, sem deixar de contribuir por nenhum dia.

Considerando esses diversos fatores que afastam o trabalhador do mercado, o DIEESE apurou que, em média, o brasileiro consegue fazer 9,1 contribuições em um ano. E não 12. Ao longo dos anos, sempre faltará meses trabalhados para contabilizar na hora da

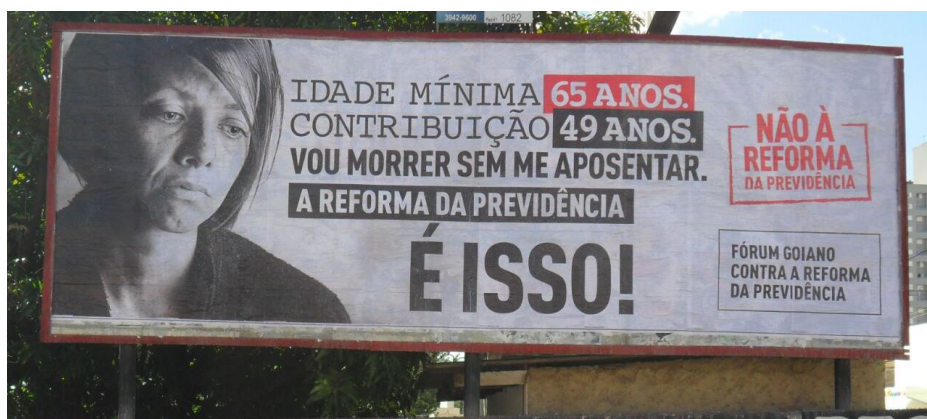
aposentadoria. Portanto, não há contribuição contínua, segundo a média estimada, e isso retardará ainda mais o acesso.

Para obter a aposentadoria integral, os 49 anos de contribuição se transformarão em 65 anos. Isso significa que ninguém irá conseguir obter o valor integral. Muitos trabalhadores estão contribuindo e não verão o fruto do seu esforço.

Para chegar aos 65 anos de idade com 49 anos de contribuição, os trabalhadores e trabalhadoras deverão ter iniciado a vida laboral formal aos 16 anos de idade, sem interrupções. Essa PEC é absolutamente fora da realidade.

É melhor entender e combater a retirada de direitos agora, antes que seja tarde. Dia 15 de março é o Dia Nacional de Paralisações pelos movimentos sindicais e sociais contra as reformas e para pressionar o Congresso a não aprovar essa PEC absurda!

**Nenhum direito a menos!
Unidade na luta!**



Expediente: Órgão Oficial da FENATTEL

Dir. Resp. Almir Munhoz

Editor: José Luiz Passos API-1874

Redatora: Niviane Estavarengo MTB - 82.671

Curta a nossa página no Facebook:
[facebook.com/fenattel](https://www.facebook.com/fenattel)